

matricula
=4.951=

ficha
=1=

Cotia, 26 de Agosto de 19 77.

IMÓVEL:- Um prédio residencial e seu respectivo terreno, situado neste município e comarca de cotia, deste Estado de São Paulo, no lugar denominado Vila Santo Antônio de Carapicuíba, e, que assim se descreve e confronta: localizado à rua São João, numero 900, medindo o terreno 63,95 ms. (sessenta e três metros e noventa e cinco centímetros) de frente para a rua São João; 69,04 ms. (sessenta e nove metros e quatro centímetros), do lado esquerdo onde confronta com o lote 24-B; 55,75 ms. (cincoenta e cinco metros e setenta e cinco centímetros), do lado direito, onde confronta com o lote 26, e 60,54 ms. (sessenta metros e cinquenta e quatro centímetros) nos fundos, onde confronta com os lotes 12, 12-A e 12-B, todos lotes confrontantes são da mesma quadra E, da Gleba AB, da planta do loteamento da Vila Santo Antônio de Carapicuíba. Inscrição Cadastral sob numero 01-017-020-00.

Proprietária:- MENGASA CONSTRUTORA S/A, com sede na capital do Estado, à rua Monções, numero 51, inscrita no CGCMF sob numero 62.698.657/0001-01.

Registro Anterior:- Transcrição numero 846, deste Cartório.

O Escrevente Autorizado
(Jonas Francisco de Souza)

O Oficial, *Attila José Gonçalves*
(Attila José Gonçalves).

R. 1/Matrícula numero 4.951, em 26 de Agosto de 1977.

TÍTULO:- VENDA E COMPRA.-

Per escritura de 02 de Agosto de 1.977, Livro 2487, fôlhas - 124, de 19º Cartório de Notas da comarca da capital do Estado, a proprietária acima, transmitiu por venda feita à CLEBER TEIXEIRA BARONI, brasileiro, portador da identidade, RG-numero 1.305.713-SP, desquitado, arquiteto-advogado, inscrito no CPF sob numero 035 971 058-15, residente e domiciliado na capital do Estado, à Avenida Adolfo Pinheiro, numero 1850 e imóvel da presente matrícula, acima descrito e confrontado pelo valor de cr\$4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros).-

O Escrevente Autorizado
(Jonas Francisco de Souza).

matricula

=4.951=

ficha

=1= verso

O Oficial, Mário Gonçalves
(Attila José Gonçalves).

Av.02-Matrícula nº4.951, em 02 de maio de 1.984.-

Pela autorização contida na escritura pública lavrada aos 25 de abril de 1.984, às fls.107, do livro nº3.372, no 19º Tabelionato de Notas de São Paulo, Capital, e tendo em vista o talão de impostos, exercício do ano de 1.984, fornecido pela Prefeitura desta Municipalidade, procede-se a presente para constar que o imóvel encontra-se cadastrado no referido Órgão Público sob o nº232521184007300000-1.-

O Escrevente Autorizado: (Assinatura) (AMAURY CORRÊA).

D:Cr\$770,00 - E:Cr\$154,00 - AP:Cr\$154,00 - T:Cr\$1.078,00 -.

Av.03-Matrícula nº4.951, em 02 de maio de 1.984.-

Pela autorização contida na escritura pública lavrada aos 25 de abril de 1.984, referida na Av.02, supra, procede-se a presente para constar que o proprietário retro nomeado e qualificado tem o seu estado civil de divorciado, em virtude do seu desquite ter sido convertido em divórcio, tudo conforme faz prova a averbação constante do verso da certidão de casamento apresentada para este ato, a qual fica arquivada em cartório.-

O Escrevente Autorizado: (Assinatura) (AMAURY CORRÊA).

D:Cr\$770,00 - E:Cr\$154,00 - AP:Cr\$154,00 - T:Cr\$1.078,00 -.

R.04-Matrícula nº4.951, em 02 de maio de 1.984.-

TÍTULO:- VENDA E COMPRA.-

Pela mesma escritura pública referida na Av.02, supra, o proprietário CLEBER TEIXEIRA BARONI, já qualificado, transmitiu o imóvel todo objeto desta matrícula por venda feita à VERA MARIA, brasileira, solteira, maior, RG.nº4.311.044-SP., cic. nº214.567.048-34, comerciante, residente e domiciliada neste município, à rua São João, nº900, Granja Vianna, pela importância de Cr\$18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros), pagáveis na forma constante do instrumento.-

O Escrevente Autorizado: (Assinatura) (AMAURY CORRÊA).

matricula

=4.951=

ficha

=02=

Cotia, 26 de agosto de 1987.

D:Cr\$81.018,00-E:Cr\$16.204,00-A:Cr\$16.204,00-T:Cr\$113.426,00-

Av.05, em 02 de março de 1999.-

Em cumprimento ao Mandado expedido pelo Juízo de Direito da 9ª Vara da Família e das Sucessões, da comarca de São Paulo-SP, assinado pelo Dr. Maurício Campos da Silva Velho, Juiz de Direito, extraído dos autos nº 327/91, de ação Ordinária em que consta como requerente MADELEINE BEM BARONI e requeridos CLEBER TEIXEIRA BARONI e VERA MARIA; com sentença datada de 02/12/1994 e transitada em julgado, procedo a presente para constar o **CANCELAMENTO** do registro nº 04 desta matrícula.

A ESCRIVENTE
D.R\$ 2,64

Santos

SUELI A. DOS SANTOS.-
P.100.711 CAS.-

Av.06, em 25 de Julho de 2005.

RG.-

Pela autorização contida na escritura adiante registrada, procedo a presente para constar que **CLEBER TEIXEIRA BARONI** é portador da cédula de identidade RG nº 2.305.713-SP, conforme faz prova o documento apresentado e microfilmado neste Registro Imobiliário.

EU _____ (CLÁUDIO AVELINO DOS SANTOS) escrevente autorizado, digitei, EU _____ (Bel. PAULO TARCISO ALVES) escrevente autorizado, conferi e achei conforme.-
D.R\$ 8,31

R.07, em 25 de Julho de 2005.-

VENDA E COMPRA

Pela escritura lavrada aos 12 de Julho de 2005, pág. 17/20 do livro nº 293 do Serviço de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vargem Grande Paulista-SP, o proprietário CLEBER TEIXEIRA BARONI, residente e domiciliado na Rua São João, nº 670, Vila Santo Antônio de Carapicuíba, Bairro da Granja Vianna, Cotia-SP, já qualificado, **transmitiu** o imóvel desta matrícula a **VERA MARIA**, brasileira, solteira, maior, construtora, RG nº 4.311.044-SP, CPF/MF nº 214.567.048-34, residentes e domiciliados na Rua São João, nº 670, Vila Santo Antônio de Carapicuíba, Bairro da Granja Vianna, Cotia-SP, pelo valor de R\$ 0,01.- Foi emitida pelo tabelionato a DOI.- (VV. R\$ 253.865,76)

EU _____ (CLÁUDIO AVELINO DOS SANTOS) escrevente
- segue verso -

matrícula
4.951-

ficha
02-
verso

autorizado, digitei, EU [assinatura] (Bel. PAULO TARCISO ALVES)
escrevente autorizado, conferi e achei conforme.-
D.R\$ 689,86 P.139.070

R.08, em 26 de agosto de 2005.-

PROMESSA DE VENDA E COMPRA.-

Pelo instrumento particular firmado aos 26 de julho de 2005, nesta cidade de Cotia-SP, a proprietária VERA MARIA, já qualificada, prometeu vender o imóvel desta matrícula a **BENEDITO MARIO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG. nº 7.851.508-SP, CPF/MF nº 529.942.878-20, residente e domiciliado na Alameda Uirapuru nº 196, Chácara da Lagoa, em Itapecerica da Serra-SP, pelo valor R\$ 450.000,00 que será pago na forma, com as cláusulas e condições constantes do título.-

EU [assinatura] (JOAO LUIZ SIMÕES) escrevente autorizado,
digitei, EU [assinatura] (SUELI A, DOS SANTOS) escrevente
autorizada, conferi e achei conforme.-
D.R\$ 279,02 (30%) Prot. 139.630

Av.09, em 19 de Setembro de 2007.-

RESCISÃO.-

Pelo instrumento particular de **rescisão** firmado aos 12 de Setembro de 2005, em Cotia-SP, os contratantes, VERA MARIA e BENEDITO MARIO FERREIRA, já qualificados, resolveram de mútuo e comum acordo **RESCINDIR** o contrato registrado sob nº 08 desta.

EU, [assinatura] (CLAUDIO AVELINO DOS SANTOS) escrevente
autorizado, digitei, EU, [assinatura] (Bel. PAULO TARCISO ALVES)
escrevente autorizado conferi e achei conforme.-
D.R\$ 8,89 Prot. 153.457

Av.10, em 14 de fevereiro de 2013.-

INEFICÁCIA.-

Em cumprimento ao Mandado de Averbação adiante mencionado, procedo a
presente para constar a **INEFICÁCIA DA VENDA E COMPRA** objeto do
Segue ficha 03

matrícula

4.951

ficha

03

Cotia,

de

de

de Cotia

Registro 07 desta, nos termos da r. decisão datada de 09 de agosto de 2012, do MM. Juiz de Direito da 9ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de São Paulo-Capital, Dr. José Walter Chacon Cardoso, que reconheceu fraude à execução.-

EU, _____ (GERSON Q. DOS SANTOS JÚNIOR) escrevente autorizado, digitei. EU, _____ (BEL PAULO TARCISO ALVES) escrevente autorizado conferi e achei conforme
JUSTIÇA GRATUITA

Av.11, em 14 de fevereiro de 2013.-

PENHORA.-

Em cumprimento ao Mandado de Averbação, passado em 28 de janeiro de 2013, pelo Juízo de Direito da 9ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de São Paulo-Capital, extraído dos autos nº 0916791-17.1980.8.26.0100, ação de Procedimento Ordinário – Família, requerente **MADELEINE CAVACANTI BEM**; requerido **CLEBER TEIXEIRA BARONI**, já qualificados, foi determinado a **PENHORA** do imóvel desta matrícula, para garantia de débito no valor de R\$1.696.031,29. -

EU, _____ (GERSON Q. DOS SANTOS JÚNIOR) escrevente autorizado, digitei. EU, _____ (BEL PAULO TARCISO ALVES) escrevente autorizado conferi e achei conforme
JUSTIÇA GRATUITA

Prot.211.304

Prenotado sob nº 298.899 em 19/06/2019.

Av.12 em 26 de junho de 2019. -

PENHORA.-

Nos termos da Certidão expedida em 18 de junho de 2019, às 15h27m40s, pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - 1º Ofício da Família e Sucessões, Jabaquara - Foro Regional da Comarca de São Paulo-SP; natureza do processo: Execução Civil; número de ordem: 1015921-51.2015.8.26.0003; tendo como exequente: VANIA CRISTINA BEM BARONE, CPF nº 083.594.628-28; e executado: CLEBER TEIXEIRA BARONI, CPF nº 035.971.058-15; o imóvel desta matrícula foi **penhorado**, (Protocolo Penhora OnLine: PH000272528), para garantia da dívida no valor de R\$ 156.658,36, tendo sido nomeado fiel depositário: **CLEBER TEIXEIRA BARONI**, já qualificado.-

continua no verso

matrícula

4.951

ficha

03

verso

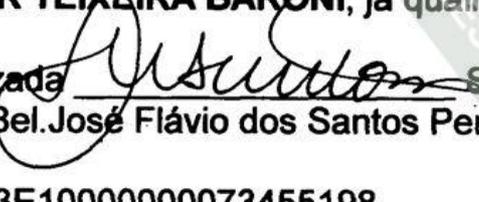
depositário: **CLEBER TEIXEIRA BARONI**, já qualificado.-

A escrevente autorizada  Sueli Aparecida dos Santos.
(Título digitado por Bel. José Flávio dos Santos Pereira)
D. Justiça Gratuita
Selo digital: 1199173E1000000007345319C

Prenotado sob nº 298.900 em 19/06/2019.
Av. 13 em 26 de junho de 2019. -

PENHORA.-

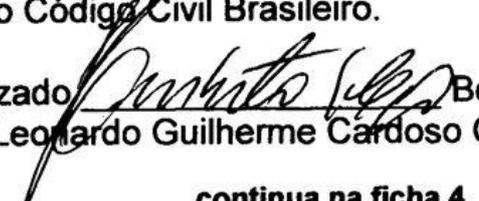
Nos termos da Certidão expedida em 18 de junho de 2019, às 15h39m46s, pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - 1º Ofício da Família e Sucessões, Jabaquara - Foro Regional da Comarca de São Paulo-SP; natureza do processo: Execução Civil; número de ordem: 1015920-66.2015.8.26.0003; tendo como exequente: VANIA CRISTINA BEM BARONE, CPF nº 083.594.628-28; e executado: CLEBER TEIXEIRA BARONI, CPF nº 035.971.058-15; o imóvel desta matrícula foi **penhorado**, (Protocolo Penhora OnLine: PH000272534), para garantia da dívida no valor de R\$ 122.337,19, tendo sido nomeado fiel depositário: **CLEBER TEIXEIRA BARONI**, já qualificado.-

A escrevente autorizada  Sueli Aparecida dos Santos.-
(Título digitado por Bel. José Flávio dos Santos Pereira)
D. Justiça Gratuita
Selo digital: 1199173E10000000073455198

Prenotado sob nº 300.986 em 15/08/2019.
Av. 14 em 30 de agosto de 2019. -

RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL

Pelo formal de partilha adiante mencionado, procedo a presente para constar que foi reconhecida a existência da união estável entre CLEBER TEIXEIRA BARONI e VERA MARIA, ambos já qualificados, nos termos da previsão contida no artigo nº 1.723 do Código Civil Brasileiro.

O escrevente autorizado  Bel. Humberto H. S. Oliveira.
(Título digitado por Leonardo Guilherme Cardoso Chagas).

continua na ficha 4

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

ficha

de Cotia - CNS: 11991-7

4.951

04

Cotia, 30 de Agosto de 2019

D. Justiça Gratuita

Selo digital: 1199173E10000000088219191

Prenotado sob nº 300.986 em 15/08/2019.

Av. 15 em 30 de agosto de 2019. -

DISSOLUÇÃO DA UNIÃO ESTÁVEL

Pelo formal de partilha adiante mencionado, procedo a presente para constar que CLEBER TEIXEIRA BARONI e, VERA MARIA, já qualificados, não desejando mais manter a convivência comum, formalizaram a **dissolução da união estável**, finalizada em 12/12/2018.

O escrevente autorizado  Bel. Humberto H. S. Oliveira.
(Título digitado por Leonardo Guilherme Cardoso Chagas).

D. Justiça Gratuita.

Selo digital: 1199173E10000000088220191

Prenotado sob nº 300.986 em 15/08/2019

R. 16 em 30 de agosto de 2019. -

PARTILHA -

Pelo formal de partilha firmado aos 24 de julho de 2019, pelo Tribunal de Justiça da 2ª Vara Cível do Foro e Comarca de Cotia-SP, extraído nos autos do processo digital nº 1012800-48.2018.8.26.0152, classe - assunto: procedimento comum civil - dissolução, Requerentes: CLEBER TEIXEIRA BARONI e VERA MARIA, nos termos da sentença proferida em 24/04/2019, transitada em julgada na mesma data, o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$1.000,00, foi **partilhado na proporção de 50% para cada CLEBER TEIXEIRA BARONI e VERA MARIA**, já qualificados.

O escrevente autorizado  Bel. Humberto H. S. Oliveira.
(Título digitado por Leonardo Guilherme Cardoso Chagas).

D. Justiça Gratuita

Selo digital: 1199173E1000000008822119G

Prenotado sob nº 303.702 em 22/10/2019.

continua no verso

matrícula

4.951

ficha

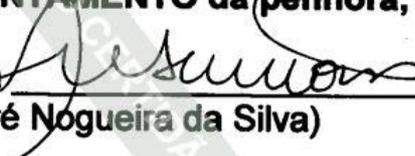
04

verso

Av.17 em 29 de outubro de 2019. -

CANCELAMENTO

Pelo ofício expedido aos 07 de outubro de 2019, pelo Juízo da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional III - Jabaquara da Comarca de São Paulo-SP, extraído dos autos do processo digital nº 1015921-51.2015.8.26.0003, Classe - Assunto: Execução de Alimentos - Valor da Execução, Cálculo, Atualização, tendo como Exequente: MARGARETH BEM BARONE, e Executado: CLEBER TEIXEIRA BARONI; procedo a presente para constar que foi determinado o **LEVANTAMENTO da penhora**, objeto da Av.12 desta.

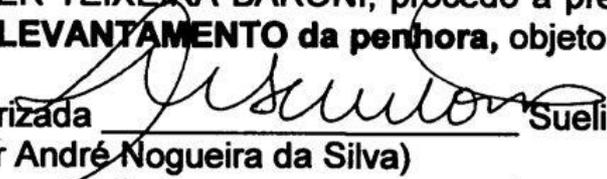
A escrevente autorizada  Sueli Aparecida dos Santos.
(Título digitado por André Nogueira da Silva)
D.Justiza Gratuita
Selo digital: 1199173E1000000010189419D

Prenotado sob nº 303.702 em 22/10/2019.

Av.18 em 29 de outubro de 2019. -

CANCELAMENTO

Pelo ofício expedido aos 07 de outubro de 2019, pelo Juízo da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional III - Jabaquara da Comarca de São Paulo-SP, extraído dos autos do processo digital nº 1015920-66.2015.8.26.0003, Classe - Assunto: Execução de Alimentos - Valor da Execução, Cálculo, Atualização, tendo como Exequente: MARGARETH BEM BARONE, e Executado: CLEBER TEIXEIRA BARONI; procedo a presente para constar que foi determinado o **LEVANTAMENTO da penhora**, objeto da Av.13 desta.

A escrevente autorizada  Sueli Aparecida dos Santos.
(Título digitado por André Nogueira da Silva)
D.Justiza Gratuita
Selo digital: 1199173E1000000010189519B